



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 4.554

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 167.232,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 167.232,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.12	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	
01.12.01	Guarda Municipal	
01.12.01.06	Segurança	
01.12.01.06.181	Policimento	
01.12.01.06.181.0040	Guarda Municipal	
01.12.01.06.181.0040.2.031	Manutenção das atividades da Guarda Municipal	
01.12.01.06.181.0040.2.031.3.3.90.30	Material de Consumo	13.888,00
01.12.01.06.181.0040.2.031.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	45.504,00
01.12.01.06.181.0040.2.031.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	107.840,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Federais	
	TOTAL	167.232,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através do excesso de arrecadação, referente ao Termo de Convênio SEASP/MJ nº 038/2007.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2006 a 2009 e anexos V e VI da LDO de 2008, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 6 de março de 2008.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
Chefe de Gabinete


ALEXANDRE FANTINATO CRUZ
Diretor Financeiro


REGINA CÉLIA SILVA
Coordenadora da Divisão de Expediente e Registro